



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS
REMANESCENTES PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ENFOQUE NAS
RESIDÊNCIAS ESPSC EDITAL Nº 5/2025/SES**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC, dentro de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo simplificado de vagas remanescentes para o **Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária com Enfoque nas Residências do Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária à Saúde em Santa Catarina (FEPAPS-SC)**, conforme DELIBERAÇÃO 012/CIB/2020, em 19 fevereiro de 2020, e PORTARIA SES Nº 752 de 24 de setembro de 2020; com ingresso para o ano 2025, observadas as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, para as vagas remanescentes disponíveis conforme anexo I.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado é para o Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária com Enfoque nas Residências, destinado a **médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade**.

1.1.2 O curso terá duração de 2 (dois) anos, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 32 (trinta e duas) horas para prática docente-assistencial em forma de preceptoria nos municípios da Rede de Integração Ensino e Serviço de Residências na Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (RIES-SC), e 8 (oito) horas para encontros teórico-práticos em forma de tutoria nos programas de residência e nos programas de qualificação da atenção primária.

1.1.2.1 Neste edital de vagas remanescentes, a alocação será para os municípios: **Campo Belo do Sul, Imbituba, São João Batista e Rodeio**.

1.1.3 A Etapa única deste processo seletivo constará de Avaliação de Currículo, executada sob a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.

1.1.4 O cronograma para o Processo Seletivo está contido no ANEXO II.

1.1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1.6 A remuneração **DO MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, bolsista da pós-graduação, é de R\$ 12.318,27 (Doze mil, trezentos e dezoito reais, e vinte e sete centavos), de acordo com a Portaria SES Nº 1235, de 11 de novembro de 2021, publicada em DOE nº21651.



1.1.7. O município onde o médico de família e comunidade bolsista da pós-graduação será alocado complementarà bolsa na forma de contra-partida no valor mínimo de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme ANEXO I.

1.1.8 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, em curso credenciado pela Comissão Estadual de Educação, e bolsa garantida pela SES.

1.1.9 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas no limite da data de efetivação do ano letivo.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 No momento da admissão (Matrícula), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado, classificado e convocado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital e eventual retificação, deverá:

2.1.1 Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo e convocado a realizar matrícula no respectivo Curso de Pós-Graduação.

2.1.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC).

2.1.3 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CREMESC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro Estado e a cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC. Ficam excluídos os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

2.1.3.1 O candidato que se enquadrar no item 2.1.3 terá até o primeiro dia do início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CREMESC.

2.1.4 Gozar dos direitos políticos.

2.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexomascuino).

2.1.6 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior são exigidos, além das exigências anteriores:

2.1.6.1 Ter reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.1.6.2 Estar registrado no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.



2.1.7 Para médico estrangeiro, além das exigências dos itens 2.1.1 e 2.1.3, a inscrição só será aceita mediante a apresentação de:

2.1.7.1 Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil.

2.1.7.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.1.7.3 Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.1.8 Ter concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) - ou em sua denominação anterior, Medicina Geral Comunitária - credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); ou Ser profissional médico titulado pela SBMFC como Médico de Família e Comunidade.

2.1.8.1 A conclusão do PRMFC poderá ser comprovado por cópia do certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, com o carimbo de credenciamento da CNRM no verso, ou por declaração de conclusão emitida pela Instituição responsável, devendo ser anexado, nesse caso, cópia do comprovante de credenciamento da instituição pela CNRM.

2.1.8.2 No caso de Programas correlatos antes da modificação do nome da especialidade, o candidato deverá comprovar a realização de Programa de Residência Médica nesta especialidade, concluído antes da Resolução CNRM nº 07/81, que regulamentou essa especialidade e unificou seu nome no Brasil.

2.1.8.3 No caso de médico de família e comunidade titulado, o candidato deverá ser comprovar por Certificado de Título devidamente reconhecido pela SBMFC.

2.1.8.4 No caso de residentes que estão finalizando o Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade será válida a declaração do Programa de Residência ao qual está vinculado constando o período de término de residência em 28/02/2021 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e um), e ausência de pendências.

2.1.9 Ao se inscrever neste edital, o candidato está atestando a disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades exigidas pelo Curso de Pós-graduação

2.2 Todos os candidatos aprovados, no momento da matrícula, deverão cumprir as demais exigências deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período descrito no ANEXO II. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado sobre responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.



3.2 As inscrições deverão ser realizadas somente através do link:

<https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>.

3.2.1 Acessar o setor de Protocolo Digital por meio do endereço eletrônico acima e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Educação Permanente em Saúde para APS com Enfoque nas Residências – EDITAL 5/2025/SES ANEXO IV

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes **documentos pessoais em formato PDF em documento único**:

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada;

3.3.2 Ficha cadastral preenchida e assinada;

3.3.3 Ficha funcional preenchida e assinada;

3.3.4 Cédula de Identidade;

3.3.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.6 Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC, conforme estabelecido nos itens deste Edital (Dos Requisitos Básicos Exigidos);

3.3.7 Histórico Escolar;

3.3.8 Certificado de Escolaridade (Diploma Médico);

3.3.9 Documento comprobatório de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, nas seguintes formas:

3.3.9.1 Diploma de conclusão do PRMFC, ou

3.3.9.2 Declaração original com prazo de conclusão de PRMFC em 28/02/2021, ou

3.3.9.3 Certificado de Título devidamente reconhecido pela SBMFC.

3.3.10 Título de Eleitor;

3.3.11 Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos ou justificativa/quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

3.3.12 Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (caso houver);

3.3.13 Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.3.14 Comprovante de Residência;

3.3.15 Comprovante de Vacinação Atualizada;

3.3.16 Número da Carteira de Trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego;

3.3.17 Cartão do PIS/PASEP;

3.3.18 Número de NIT;

3.3.19 Último Contracheque (no caso de já ser servidor da SES);

3.3.20 Número de conta corrente individual do Banco do Brasil;

3.3.21 Atestado Médico de Aptidão Física e Mental assinado por médico do trabalho;

3.3.22 Duas fotos 3x4 recente.

3.4 Para médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior, será necessário ainda:

3.4.1 Documento comprobatório de reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008

3.5 Para médico estrangeiro, será necessário ainda:

3.5.1 Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil.

3.5.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com o



estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008e1832/2008.

3.5.3 Exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008e1832/2008.

4 DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Etapa única do Processo Seletivo consistirá de avaliação do currículo, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

4.2 Será atribuída pontuação conforme titulação, observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Título Limite de 1 título para pontuação no item	Especialista em Medicina de Família e Comunidade fornecido pela SBMFC	20 pontos
Curso Limite de 1 curso para pontuação atribuída no item	Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade concluída e reconhecida pela CNRM	30 pontos
Curso Limite de 1 curso para pontuação no item	Terceiro ano de Residência em MFC credenciada pela CNRM	20 pontos
Curso Limite de 2 cursos para pontuação no item	Curso de Especialização em preceptoria certificado por entidades formadoras participantes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS)	10 pontos
Curso Limite de 2 cursos para pontuação no item	Curso de Capacitação em Preceptoria certificado por entidades formadoras participantes do Plano Nacional de Formação de Preceptores	5 pontos

4.2.1 Todos os documentos comprobatórios da prova de título devem ser inseridos em documento único no formato PDF, no mesmo link de inscrição.

4.2.2 Todos os títulos que pontuam na prova devem ser comprovados por meio dos documentos.

4.3 A Pontuação máxima poderá ser de 100 pontos

4.4 A pontuação pelos títulos acima indicados será computada pela análise dos documentos inseridos no link de inscrição e comprovados pelos documentos originais apresentados no ato da matrícula.

4.5 Em caso de empate na pontuação serão considerados os seguintes critérios de



desempate, conforme ordem a seguir:

- a.possuir maior idade, considerados o dia, mês e ano de nascimento; e
- b.maior tempo de formação em medicina, considerando o mês e o ano do diploma.

4.6 Conforme cronograma disponibilizado no ANEXO II será divulgado a homologação das inscrições e resultado preliminar deste processo seletivo, em ordem decrescente de classificação.

4.7 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à classificação (avaliação de currículo), deverão fazê-lo seguindo o formulário do anexo III, no período descrito no cronograma, conforme ANEXO II

5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado conforme cronograma descrito no ANEXO II

6 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

6.1 Serão homologadas as inscrições efetuadas conforme as regras determinadas pelas normas deste Edital

6.1.1 A homologação das inscrições para este Processo Seletivo será divulgada conforme cronograma disposto no ANEXO II

6.2 Todo recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo deverá ser realizado por email no endereço eletrônico espssc_posgraduacao@saude.sc.gov.br, nas datas e horários determinados pelas normas do Edital.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS

7.1 Conforme o cronograma disposto no ANEXO II os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, deverão apresentar-se virtualmente para a escolha do município de alocação.

7.2 O pós-graduando efetivamente matriculado no Curso que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início das atividades do Curso será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

7.3 Se houverem vagas não preenchidas após o prazo de matrícula, serão realizadas convocações, pela Escola de Saúde Pública, aos candidatos residuais, classificados em ordem decrescente por meio do e-mail que o candidato forneceu para contato no ato da inscrição.

7.4 O candidato, convocado por e-mail para matrícula em vaga remanescente, deverá se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública, até as 16h00min do dia útil subsequente ao envio do e-mail de chamamento, para efetuação da matrícula na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.



7.4.1 A ausência de inscrição neste período será caracterizada como desistência da vaga, independente da apresentação de intenção de vontade expressa por email ou ofício, desta forma a Escola de Saúde Pública prosseguirá o chamamento dos demais classificados em ordem decrescente de classificação.

7.5 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, com credenciamento junto ao CEE e bolsa garantida.

7.5.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas e data limite para efetivação do ano letivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail), bem como as informações previstas neste Edital.

7.7 O candidato, convocado a realizar matrícula, que não tiver interesse em utilizar a respectiva vaga, poderá proceder com desistência formal, de acordo com o Modelo de Termo de Desistência de Vaga em Curso de Pós-graduação, contido no ANEXO IV, devidamente assinado e encaminhado pelo email que o candidato forneceu no ato da inscrição para o endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados, classificados e chamados para inscrição, deverão realizar sua matrícula diretamente na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.

8.2 Os candidatos deverão se apresentar pessoalmente, ou por procuração pública, nos dias estabelecidos no cronograma do ANEXO II.

8.3 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados a realizar matrícula no Curso, de acordo com as vagas disponibilizadas, para os cursos credenciadas pelo CEE e com financiamento da bolsa garantida.

8.4 A data e local para realização da matrícula está estabelecida no cronograma, ANEXO II.

8.5 A relação de documentos necessários para efetivação da matrícula no Curso está listada no anexo V deste Edital e deverá ser anexado no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

8.6 No ato da matrícula, o candidato deverá portar os documentos originais.

8.7 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CREMESC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da



matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado.

9 DOS RECURSOS

9.1 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo deverá ser encaminhado ao email espsc_posgraduacao@saude.sc.gov.br na data determinada

9.2 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

9.3 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

9.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

10 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Etapa única do Processo Seletivo (Avaliação do Currículo) terá peso de 100% (cem por cento).

10.2 Serão classificados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem a melhor pontuação na avaliação do currículo, em ordem decrescente de classificação, conforme o número de vagas previstas.

10.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a. Maioridade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b. Maior tempo de formado, considerando dia, mês e ano.

10.4 A classificação no Processo Seletivo será critério único para alocação do pós-graduando bolsista no município em que desenvolverá a carga horária da prática docente-assistencial.

10.4.1 A distribuição dos candidatos nos municípios participantes da Rede de Integração Ensino-Serviço para Residências na Atenção Primária da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (RIES-SC) será realizada conforme a classificação, na data de escolha de vagas para alocação conforme cronograma, ANEXO II

11 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo para vagas do Curso de Pós-graduação será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.



11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo se dará em etapa única, sendo de competência da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.

11.2 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

11.3 Todas as vagas remanescentes oferecidas são em **Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária à Saúde com Enfoque nas Residências em Saúde, do Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária à Saúde em Santa Catarina (FEPAPS-SC)**, reconhecidos e credenciados pela Comissão Estadual de Educação.

11.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar registro em Conselho Regional de Medicina e sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa.

11.5 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste Edital é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

11.6 Os candidatos serão responsáveis por acompanhar o cronograma de acordo com o estabelecido neste Edital.

Florianópolis, 06 de Março de 2025.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I

QUADRO I - VAGAS CREDENCIADAS PARA EDITAL02/2021

Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária à Saúde em Santa Catarina (FEPAPS-SC)						
Especialidade	Duração	NºVagas Ofertadas (Município de alocação)	Bolsa Contrapartida	Pré-Requisito	Pratica Docente/assiste ncial (preceptorial) (hs/semana)	Encontro Teórico- pratico (tutoria) (hs/semana)
Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária com Enfoque nas Residências em Saúde	02 anos	04 (Campo Belo do Sul, Imbituba, São João Batista e Rodeio.)	CAMPO BELO DO SUL – R\$ 4.766,85 IMBITUBA – R\$ 4.500,00 SÃO JOÃO BATISTA – R\$ 4.500,00 RODEIO – R\$ 5.000,00	Médico com especialidade em Medicina de Família e Comunidade(Residencia credenciada pela CNRM e/ou Título de especialista em MFC expedido pe SBMFC)	32	8



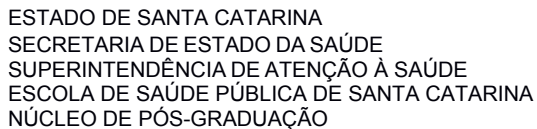
ANEXO II

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA VAGAS REMANESCENTES		
DATA	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
10/03/2025 a 16/03/2025	Período de inscrições	https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital
AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO		
17/03/2025	Homologação dos candidatos e divulgação preliminar dos classificados	Site da SES/SC e da ESPSC: https://esp.saude.sc.gov.br/index.php/cursos/feaps https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/editais-pos-graduacao-e-latu-sensu
17/03/2025 a 18/03/2025	Prazo para recurso	espsc_posgraduacao@saude.sc.gov.br
19/03/2025	Divulgação da classificação final e convocação para matrícula	Site da SES/SC e da ESPSC: https://esp.saude.sc.gov.br/index.php/cursos/feaps https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/editais-pos-graduacao-e-latu-sensu
19/03/2025	Escolha de alocação de vagas municipais	Às 18 horas, sala virtual: https://conferenciaweb.rnp.br/rute/espsc-1



MATRÍCULA		
19/03/2025 a 20/03/2025	Envio de documentos pré-matrícula	Através do e-mail: espsecr@saude.sc.gov.br
21/03/2025	Realização da matrícula presencial com documentos originais	Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC) Rua: Tulipas, nº. 236 Bairro: Bela Vista III São José CEP: 88110-813 Secretaria acadêmica - 1º andar Horário: das 08h às 12h
21/03/2025	Início das atividades	Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC) Rua: Tulipas, nº. 236 Bairro: Bela Vista III São José CEP: 88110-813 Encontro presencial: Das 14 às 18 horas



MODELO DE RECURSO – ETAPA ÚNICA

() Erro do Cálculo da Média Final
() Ordem de Classificação do Candidato

Nome: _____ Inscrição: _____
Nº Doc. Identidade: _____ Curso: _____

[illegible]

Assinatura: _____



ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (DIGITAL) E MATRÍCULA (ORIGINAL)

DOCUMENTAÇÃO	
1	Cédula de Identidade
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC, conforme estabelecido nos itens deste Edital (Dos Requisitos Básicos Exigidos)
4	Histórico Escolar
5	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico)
6	Documento Comprobatório de Especialidade em Medicina de Família e Comunidade
7	Título de Eleitor
8	Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos ou justificativa/quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
9	Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (caso houver)
10	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
11	Comprovante de Residência (local de moradia)
12	Comprovante de Vacinação Atualizada
13	Número da Carteira de Trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego
14	Cartão do PIS/PASEP
15	Número de NIT
16	Último Contracheque (no caso de já ser servidor da SES)
17	Número de conta corrente individual do Banco do Brasil
18	Atestado Médico de Aptidão Física e Mental realizado por Médico do Trabalho
19	Duas fotos 3x4 recente
20	Documento comprobatório de curso de preceptoria (opcional- pontua para classificação)
21	Ter reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.
22	Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO	
23	Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil.
24	Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas
25	Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.



ANEXO V

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____,
Nacionalidade____, Estado Civil____, RGnº____; Inscrito (a) noCPF nº____
____, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO EM CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº____/2025, classificado (a) para desenvolver
carga horária docente assistencial no
município____; venho através deste termo, **DECLARAR A
MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária referente ao Programa de
Fomento à Especialização Profissional em Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina
para o qual fui aprovado(a) e autorizo minha substituição por outro candidato.
Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de
beneficiados deste Processo Seletivo e ainda, que em decorrência dessa decisão, não
tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato Desistente)



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA DOCENTE-ASSISTENCIAL EM PRECEPTORIA NOS MUNICÍPIOS DA REDE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DE RESIDÊNCIAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE SANTA CATARINA

Nome Completo:			
Formação:			
CPF:		R.G.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: res	()	cel: ()	coml: ()
E-mail:			
Assinalar um "X" na vaga de Curso de Pós-Graduação que se candidata:			
() Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação Permanente para APS para médicos especialistas (MFC)			

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação deste Edital bem como preencher os requisitos exigidos por ele, incluindo disponibilidade de carga horária exigidas para cumprimento do Curso.

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

ENDEREÇOS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Rua Tulipas 236, bairro Bela Vista III – CEP 88110-813

Telefones: 3665-6436

3665-4658

Email: espsc_posgraduacao@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RT2698XS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 10/03/2025 às 13:09:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDc2NDFFNDgxMTRfMjAyNV9SVDI2OTYUw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00047641/2025** e o código **RT2698XS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.